



Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

Lei N.º 1.338/97

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A EFETUAR REPASSE DE RECURSOS CONFORME ES-
PECÍFICA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

NORBERTO LAWLESS, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

TORNO PÚBLICO, à todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar repasse de recursos no valor de R\$ 200,00(Duzentos reais) a cada clube participante do Campeonato Municipal de Futebol de Campo de 1997 do Município de Guarujá do Sul, SC, perfazendo um total de R\$ 1.400,00(um mil e quatrocentos reais).

Parágrafo Único - Os valores previstos no presente artigo servirão para as equipes custearem parte de suas despesas na participação do Campeonato Municipal de Futebol de Campo de 1997.

Artigo 2º - As equipes participantes são as seguintes:

- SOCIEDADE ESPORTIVA PALMEIRAS
Linha Maldana
CGC/MF - 78489093/0001-57
- E.C. ALIANÇA BAIXO ARARA
Linha Baixo Arara
CGC/MF - 78489101/0001-65
- ESPORTE CLUBE UNIÃO
Linha Pessegueiro
CGC/MF - 82947268/0001-08
- ESPORTE CLUBE JUVENTUS
Linha Taqueruçu
CGC/MF - 78510815/0001-08
- ESPORTE CLUBE FLOR DA SERRA
Linha Bela Vista
CGC/MF - 83217679/0001-00
- SOCIEDADE ESPORTIVA BENEFICIENTE GUARUJÁ
Av.João Pessoa, Sede
CGC/MF - 83835001/0001-25



Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

Lei N.º 1.338/97

- S.E. UNIDA BENEFICENTE POSSATTO
Linha Possatto
CGC/MF - 78488970/0001-75

Artigo 3º - Os recursos de que trata o Artigo 1º, serão contabilizados à conta do Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em
17 de Outubro de 1997.
46º ano da Fundação e 35º ano da Instalação.


NORBERTO LAWLESS
Prefeito Municipal

- Certificamos que a presente Lei, foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


ANAURY JOSÉ RODRIGUES
Secretário de Administração